

DECRETO Nº 0020/2026
08 DE JUNHO DE 2026

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações necessárias à execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município.

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor Municipal:

I – Elaborar e acompanhar o Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz;

II – Promover a articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e demais políticas afins;

III – Definir estratégias para execução, monitoramento e avaliação das ações do Programa;

IV – Apoiar a integração dos serviços e ações voltados à primeira infância;

V – Acompanhar os resultados alcançados e propor medidas para o aprimoramento do Programa;

VI – Fortalecer a rede de proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por Verônica Vieira dos Santos, inscrita no CPF: 068.876.915-23, que o coordenará;

II – Secretaria Municipal de Saúde representada por Hayana Inácio Feitosa, inscrita no CPF: 005.026.525-35;

III – Secretaria Municipal de Educação representada por Izabela Carolina Costa de Oliveira, inscrita no CPF: 035.222.745-12 -Titular e Macia Vieira da Costa Menezes, inscrita no CPF: 065.092.065-10 - Suplente;





IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA representada por Ana Lúcia Correia, inscrita no CPF: 035.778.285-28;

V – Conselho Tutelar representada por Vera Lucia dos Santos, inscrita no CPF: 006.634.475-18 – Titular e Jane Clezia Alves dos Santos, inscrita no CPF: 344.780.248-04 – Suplente.

§ 1º Os representantes indicados pelos respectivos órgãos e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Comitê poderá convidar representantes de instituições públicas, privadas e da sociedade civil para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º. O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º. A participação dos membros no Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 08 de junho de 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

